



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 432/2000

Súmula:

Altera parte do Anexo I da Lei Nº. 360/2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica alterado parte do Anexo I da Lei n.º. 360/2000, redefinindo salário de Cargo de Secretário Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº. DE VAGAS	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	C-1	1.793,82

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2000, regovogando-se parte do Anexo I da Lei N.º. 360/2000, artigo 4.º. da Lei n.º. 332/99 e demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 19 de dezembro de 2000.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114